Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 às 08:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7498053: LEI Nº 2.092 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Armazém

MUNICÍPIO

Armazém

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7498053

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.092 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de Bens Imóveis e da outras providencias."

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município de Armazém/SC, em permuta, receberá de AUREA WENSING LOFFI, uma área de 1.905,05 m2 (um mil novecentos e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), devidamente matriculada, a ser desmembrada de um terreno urbano, com área total de 6.443,50 m2 (seis mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 5.990, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém, localizado as margens da Rodovia SC 435, Bairro São Francisco, na cidade de Armazém/RS, avaliado em R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) conforme Avaliação em anexo, realizada por Servidores Municipais, nomeados pelo Decreto nº 026/2024.

Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a AUREA WENSING LOFFI, um terreno urbano, com área de 1.800,00 m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Tancredo Neves, Bairro São Francisco, Armazém/SC, matriculado sob o nº 9.703, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém/SC, avaliado em R$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais), conforme avaliação em anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pelo Decreto nº 014/2025.

Art. 4º A efetivação da presente permuta, através das transferências via Escritura Pública, somente ocorrerá após a conclusão e o registro do desmembramento da área 1.905,05 m2 (um mil novecentos e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), da área total de 6.443,50 m2 (seis mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e

cinquenta decímetros quadrados), do imóvel de matricula nº 5.990, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém/SC.

Art. 5º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armazém - SC, 14 de Agosto de 2025.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2025.08.14 08:05:01 -03'00'

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE